

Pelo presente instrumento, **Focalweb Internet do Brasil LTDA**, CNPJ 09.195.543/0001-86, estabelecido a Av. Dr. Moraes Sales, 1292, sala 11, bosque na cidade de Campinas-SP, aqui denominada CONTRATADA e CONTRATANTE, qualificado de acordo com os dados presentes no REGISTRO DE CONTA ZOPIM BRASIL, doravante denominado “CONTRATANTE”.

## **1. DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. Cessão temporária e não exclusiva de licença(s) de uso do programa de computador denominado “ZOPIM BRASIL”, o qual, a CONTRATADA possui os direitos legais de revenda.
- 1.2. O programa “ZOPIM BRASIL” consiste em um sistema de bate papo online, onde os visitante pode conversar diretamente com o atendente através de uma janela no site.

## **2. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO**

- 2.1. O presente contrato tem inicio a partir da confirmação do pagamento da respectiva assinatura contratada no site zopim.com.br, iniciar na data do início da liberação do uso do programa, conforme previsto na cláusula 4.2., adiante.
- 2.2. O presente contrato terá a duração de 28 dias, a contar do seu inicio. Sua renovação será automática a partir do pagamento da próxima fatura gerada a cada mês. Faz parte da fatura as regras de atualização monetárias descritas na cláusula 3, adiante.

## **3. DO PREÇO**

- 3.1. Pela utilização do programa “PROGRAMA ZOPIM BRASIL” o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma mensalidade, conforme o plano contratado descrito no site zopim.com.br .
  - 3.2.1. O pagamento será feito mensalmente e de forma antecipada e refere-se sempre à utilização do programa nos 30 (trinta) dias seguintes à data de cada vencimento.
    - 3.2.1.1 O pagamento poderá ser feito anualmente de forma antecipada e refere-se à 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias seguintes a data do vencimento.
    - 3.2.2. Durante a renovação do contrato o preço poderá ser reajustado pelos seguintes critérios descritos abaixo e repassados diretamente à CONTRATANTE:
      - 3.2.2.1 Aumento de tributos ou adição de novos sobre a cessão de licença.
      - 3.2.2.2 Variação cambial do dólar que influencie positivamente o preço de revenda, ou alteração na moeda de cobrança do produto final.

[www.agenciafocal.com.br](http://www.agenciafocal.com.br)

3.2.2.3 Todos os anos os preços dos contratos ativos serão reajustados com base na variação do IGPM/FGV.

3.5. Alteração nos tipos e quantidades de licenças serão realizadas nos seguintes termos:

3.5.1. A adição de ou remoção de licenças para atendentes serão feitas através do link: <http://zopim.com.br/alterar-plano/> , as alterações são feitas diretamente através do cadastro principal da conta.

3.5.1.1. A partir da alteração de quantidade e pagamento dos encargos gerados, estes farão parte do presente contrato.

3.6. O valor das licenças utilizadas em cada mês, para efeito de cobrança, se constituem um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos e/ou devoluções parciais.

Em razão disto, caso o pagamento não seja integral isto sujeitará o CONTRATANTE integralmente as consequências do inadimplemento. Da mesma forma, no caso de cancelamento do serviço no decorrer do mês da utilização não serão realizadas devoluções parciais.

#### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. A primeira mensalidade será paga até 1 (um) dia útil após a contratação do programa “ZOPIM BRASIL”.

4.2. A disponibilização da utilização do programa de “ZOPIM BRASIL” será iniciada no prazo de até 1 (um) dia útil após a confirmação do pagamento.

4.2.1. Os dados de acesso cadastrados no site serão enviados por e-mail para a CONTRATANTE.

4.3. A fatura poderá ser paga através de boleto bancário gerado automaticamente no site [zopim.com.br](http://zopim.com.br) ou por Paypal. A nota fiscal antecipada (em caso de obrigatoriedade para pagamento) deve ser solicitada no e-mail: [nfe@zopim.com.br](mailto:nfe@zopim.com.br) .

4.4. No pagamento com boleto bancário o CONTRATANTE receberá por e-mail , caso exista algum problema com o boleto a CONTRATANTE deverá solicitar segunda via através do e-mail: [suporte@zopim.com.br](mailto:suporte@zopim.com.br) .

4.5. Para pagamento com PAYPAL a CONTRATANTE deverá realizar o procedimento de assinatura no site [zopim.com.br](http://zopim.com.br), assim que o PAYPAL confirmar o pagamento a conta será liberada automaticamente.

4.5.1. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo serviço de cobrança do PAYPAL, a CONTRATANTE está autorizando cobrança mensal referente ao seu plano contratado.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### 5.1 São obrigações do CONTRATANTE

5.1.1. Pagar pontualmente as mensalidades, referentes às assinaturas ativas previstas neste contrato.

5.1.2. Realizar a configuração do “ZOPIIM BRASIL” no ambiente de seu portal de acordo com as orientações passadas pela CONTRATADA.

5.1.3. Solicitar, por escrito para o e-mail: suporte@zopim.com.br , à CONTRATANTE, a rescisão do contrato e a suspensão do uso da licença, quando não mais tiver interesse em continuar utilizando a mesma.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### 6.1 São obrigações da CONTRATADA

6.1.1 Prestar suporte técnico nos limites do que foi contratado sobre a utilização do programa de “ZOPIIM BRASIL”, pelo chat no site: zopim.com.br e e-mail zopim.com.br, no horário, das 9h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira.

## **7. DA UTILIZAÇÃO DAS SENHAS DE ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

7.1 A senha que possibilita o acesso ao painel de controle para gerenciamento e administração do programa de “ZOPIIM BRASIL” será enviada, para o e-mail principal de cadastro no site zopim.com.br .

7.1.2 Apenas o endereço eletrônico de “e-mail” cadastrado pelo CONTRATANTE receberá a senha de administração e suas eventuais substituições e alterações.

7.1.3 A posse da senha dará a quem a detiver não só amplos poderes de gerenciamento e de administração, mas também amplos poderes de alterar eletronicamente a própria senha.

7.1.4. A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva da CONTRATANTE uma vez que a CONTRATADA não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

7.1.5. A alteração da senha de cadastro principal da CONTRATANTE só poderá ser feita através de pedido formal através do e-mail principal cadastrado.

7.1.5.1 Os pedidos de alteração deverão ser feitos no e-mail: suporte@zopim.com.br

## **8. DA ACESSORIEDADE E CANCELAMENTO**

[www.agenciafocal.com.br](http://www.agenciafocal.com.br)

8.1. Logo após o pedido formal para o cancelamento do presente contrato, todas as licenças da CONTRATADA serão bloqueadas e armazenadas pelo período de 30 dias, após esse período todos os dados serão deletados sem possibilidade de recuperação.

8.2 O cancelamento não obriga a CONTRATADA à devolver qualquer valor referente à venda do produto, sendo opcional o bloqueio por comodidade da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATANTE pode solicitar a reativação de sua conta, em até 30 dias, podendo gozar de seu tempo restante de assinatura, sem nenhuma restrição no seu plano originalmente contratado.

## **9. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

9.1. A CONTRATADA não será responsável por violações dos dados e informações resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros (“hackers”) fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

## **10. PENALIDADES**

10.1 Todas as assinaturas são cobradas de maneira antecipada, os boletos são enviados com 7 dias (Sete) de antecedência e deverão ser pagos até seu vencimento. O não pagamento acarretará no bloqueio total do acesso ao sistema “ZOPIM BRASIL”. Após o pagamento a reativação será realizada em até 3 (três) dias úteis.

10.2 Multa por atraso de 2% e mora para os planos, que deverão ser pagos juntamente da assinatura.

## **11. REATIVAÇÃO DE SERVIÇO**

11.1 Em caso de rescisão por falta de pagamento das assinaturas ativas no presente contrato, a CONTRATANTE pode solicitar a reativação mediante ao pagamento de todas as quantias em aberto.

11.2 Para reativação será cobrado o valor equivalente ao número de licenças a serem reativadas.

## **12. DECLARAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 DECLARA o CONTRATANTE estar ciente e concordar com o presente contrato ao realizar a venda do produto “ZOPIM BRASIL”, tendo seu uso liberado conforme a vigência do contrato.

12.2 DECLARA, ainda, estar ciente de todas as terminologias técnicas utilizados nesse contrato e que este refere-se somente ao licenciamento de uso do produto “ZOPIM BRASIL”.

12.3 A CONTRATADA garante e atesta que:

a) cumpre e continuará cumprindo a Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção Brasileira); de forma que não praticou e não praticará qualquer ato que possa sujeitar a Contratante a ser responsabilizado nos termos da referida lei;

b) não praticou, por meio de seus empregados, representantes e prepostos, qualquer ato de corrupção com o intuito de (i) influenciar qualquer ato ou decisão de funcionário público no exercício de sua função; (ii) induzir funcionário público infringir as suas obrigações legais; (iii) obter qualquer vantagem indevida ou (iv) induzir funcionário público a usar sua influência junto a entidade governamental com objetivo de direcionar negócios para a Contratante.

c) não ofereceu, pagou, doou ou emprestou, nem prometeu pagar, doar ou emprestar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, benefício, valor em dinheiro ou objeto de valor a qualquer funcionário público para o fim de beneficiar, ou direcionar negócios à Contratante.

12.3.2 - A Contratada assumirá toda a responsabilidade perante os órgãos competentes, no caso de praticar atos que violem a Lei Anticorrupção Brasileira, e também a cláusula acima, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade sobre a violação cometida.

### **13.FORO**

13. As partes elegem o foro da cidade de Campinas, estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente contrato.

Campinas, 13 de Julho de 202.

FOCALWEB INTERNET DO BRASIL LTDA

CNPJ: 09.195.543/0001-86